

Os ASSISTIDOS NÃO REPACTUADOS têm que Peticionar à Justiça

Pedro Schubert *

1- OBJETIVOS DA PETROS

Os relatos contidos no combo – **Histórico da PETROS –**, **Trilha Fundo de Pensão / Petros fundada em 30.06.1970 / Só Plano BD** – estão, na maior parte, baseados nas declarações do Sr. PAULO TEIXEIRA BRANDÃO que é um PRÉ-70 e profundo conhecedor da história da PETROS pois, participou da sua Direção como Diretor de Benefícios e Presidente do Conselho Fiscal da PETROS.

Como está relatado neste combo **Histórico da PETROS** que foi fundada, em 30.06.1970, com **dois objetivos** :

- 1- Para resolver alguns compromissos éticos e sociais assumidos com os seus empregados, principalmente com aqueles que compuseram seu quadro de pessoal inicial, pois eram oriundos, em grande número, de quadros do serviço público federal, tendo direito à aposentadoria integral e assistência médica vitalícia.

Obs.: Este Grupo, dentro da PETROS e os admitidos até a fundação da PETROS em 30.06.1970 é conhecido como PRE-70 e, para este Grupo, a Petrobras aportaria R\$ 4,0 bilhões como Reserva Técnica para este Grupo e o seu aporte, pela Petrobras, é conturbado.

Este é um dos imbróglis nos estudos da Reserva Técnica da PETROS, já que, a sua contabilidade, não segrega contabilmente este valor e a sua evolução de capitalização e de dedução dos benefícios pagos a este Grupo.

E estendendo mais este mesmo imbróglis existe, para cada Patrocinadora (Petrobrás, Subsidiárias Integrais, Controladas e Coligadas e de Outros Patrocinadores), onde as suas Reservas Técnicas estão “ no mesmo saco contábil ” e não há como separá-los corretamente a não ser por “ chute científico ” ou seja, tudo errado.

Quem poderá ser mais prejudicado são os ex-BD's, agora Repactuados para CD's e que serão entregues a um Banco.

Os NÃO REPACTUADOS que já não pertencem ao atual e vigente Quadro de Cargos e Salários da Petrobras, estão correndo o risco de serem “ evaporados e de não receberem os seus já combalidos benefícios ”, pois já estão recebendo os seus benefícios à níveis inferiores à 40%

- 1.1- Como afirmava o Diretor Financeiro da Petrobras, nesta década de 70 a mim relatado, após a sua saída da Direção da Petrobras, não havia conhecimento pleno do funcionamento da previdência complementar e a STEA, responsável pelos estudos técnicos, para a formação destas Reservas Técnicas só apresentava “ números globais ”.

A regra era : os funcionários que ingressavam nestas Patrocinadoras a partir de 1970 “ para fazer a massa crítica ” (criar a Reserva Técnica) eram “ obrigados ” a participar da PETROS. O que, inicialmente, parecia bom.

Todos estes Participantes que ingressaram na PETROS, a partir da sua fundação, são BD's – Benefícios Definidos.

Para estes participantes na época e hoje, Assistidos (aposentados e pensionistas) a PETROS / Petrobras apresentou em 2015, um déficit de

* Administrador, Autor, Professor da FGV – Rio, Perito Judicial TJ-RJ e Varas Federais – Contador

Membro da Comissão Especial de Perícia Judicial, Extrajudicial e Administração Judicial – CEPAJ do Conselho Federal de Administração – CFA

R\$ 28 bilhões e a Petrobrás “ culpou ” os Assistidos por este “ buraco técnico ” e saqueados da sua já combalida “ previdência complementar ” que, de BD, agora só representa 40% do seu valor – e, agora do seu valor líquido, “ confisca ” 50% para cobrir este “ déficit técnico ”.

2- Como um dos instrumentos estratégicos da Política de Recursos Humanos da Petrobras para fazer frente, face a necessidade de atrair e reter mão de obra especializada para a Empresa, em uma ambiência que tornava cada vez mais competitiva e agressiva, no conhecido “ milagre econômico da era 70 ”.

Assim, foi aprovada pela AGE de acionistas da Petrobras, entre outras, a complementação dos benefícios da previdência social ou seja, **prover a previdência complementar** que significa o Plano de Benefício – BD – Benefício Definido.

Assim, a Petrobras e as suas subsidiárias integrais assinaram este compromisso, como Patrocinadoras e contribuindo na proporção de 2 x 1 para a formação de suas Reservas Técnicas para serem administradas pela PETROS e posteriores pagamentos de benefícios aos Assistidos.

2- HISTÓRICO DAS RESERVAS TÉCNICAS

Anexo, uma série de documentos – entre 1984 e 1998 – DOCUMENTOS QUE PROVAM A PARIDADE DO ARTIGO 48 – IX – que mostra a responsabilidade assumida pela Direção da Petrobrás para manter a paridade de Benefício Definido – BD e, de modo destacado, os documentos :

DATA	DOCUMENTO	REFERÊNCIA
▪ 22.11.1984	ATA 783 item 6º	O Conselho de Administração da Petrobras resolve aprovar a Redação Final do artigo 48 inciso X do Regulamento do Plano de Benefícios – Petros como segue : Art. 48 ... X - As Patrocinadoras, nos casos de serem insuficientes os recursos PETROS, assumirão a responsabilidade de encargos adicionais, na proporção de suas contribuições, para cobertura de quaisquer ônus decorrentes das alterações introduzidas em 23.08.84, pelo Conselho de Administração da Petrobras, nos artigos 30, 41 e 42 deste regulamento e aprovados ...
	Outros Documentos que provam a Paridade do artigo 48 – inciso IX	
	22.08.1984	PP – 583 / 84 Petrobras
	25.09.1984	Ofício nº 224 / SPC – Gab MPAS
	02.10.1984	PP – 582 / 84 Da PETROS p/ Petrobras
	04.10.1984	ODE – 224 / 84 Da PETROS p/ Petrobras
	05.10.1984	Ofício nº 250 / SPC – Gab Da SPC p/ Previdência Petrobras
▪ 01.11.1991	PETROS – DPB CL – 275 / 91	Novo Plano de Benefício e Custeio da PETROS. Assinado pelo Diretor Paulo Teixeira Brandão Obs.: Aumentando a contribuição de 11,00% para 14,90% e com o seguinte destaque : com estas medidas, fica normalizada a situação dos Participantes com relação ao Novo Plano de Benefício e Custeio e sua suplementação está sendo reajustada toda vez que as Patrocinadoras reajustam suas Tabelas Salariais.

Obs.: Este direito ao Benefício Definido – BD –, aos Assistidos, foi jogado no lixo aos Repactuados e, para os que Não Repactuaram, a Petrobras ignorou e descumpriu a paridade BD, a partir de 2003.

▪ 15.09.1998

Equilíbrio Atuarial da PETROS em Dezembro/1997 ao afirmar :

NÃO EXISTE QUALQUER “desequilíbrio financeiro” no PLANO PETROS.

Em 1999 teve muitas intercorrências que demorou a atualizar os valores dos benefícios.

A partir do ano 2000 “baixou um silêncio” e não houve mais comunicação entre a PETROS e os Assistidos e chegamos “àquela infundável pressão”, em 2006, patrocinado pela FUP, Sindicatos e a PETROS para que os BD’s aceitassem a Repactuação onde, TODOS que contribuíram para o PLANO BD “gratuitamente” abririam mão de seus direitos para o PLANO CD, cuja Reserva Técnica viria de uma “repartição de massas” calculada na base do “Chute Científico” e FINITA.

Uma simples poupança finita.

Este imbróglio patrocinado pela Petrobras gerou o documento a seguir :

▪ 07.08.2006

Termo de Esclarecimento

Está disponível o inteiro teor do **Acordo de Obrigações Recíprocas assinado entre a FUP – Sindicatos, Petrobras e Petros** – onde figuram todas as disposições do Regulamento Petros que serão modificados com a Repactuação.

2.1- A subsidiária integral PETROQUISA da Petrobras, depois de ser despojada de suas Controladas (4) e Coligadas (28) ficou em “**uma salinha no 9º andar**” na Sede Central da Petrobras, com alguns funcionários para atender aos “últimos detalhes” até que o C.A. da Petrobras extinguiu-a em ? (2015?).

3- O ASSISTIDO – BD – PRECISAM RECORRER À JUSTIÇA

Quem não Repactuou e continua no Plano BD, a Petrobras / Petros mandou-os para as calendas e o que está posto no Documento PETROS – DPB – CL 275 / 91 :

“a sua suplementação está sendo reajustada toda vez que as Patrocinadoras reajustarem suas tabelas salariais”

passou a não valer mais.

Isto fica assim?

Os direitos dos Assistidos – BD – evaporaram?

Os que não repactuaram têm o direito de ir a JUSTIÇA peticionando o retorno dos seus direitos, de seus Benefícios Definidos – BD – de modo integral pois, na Patrocinadora (leia-se Petrobras) criou um novo Plano de Cargos e Salários para os Participantes e os Assistidos – BD – ficaram no “Plano Velho” e sem função.

Aqui cabe peticionar uma Ação Específica destes Assistidos – BD – exigindo o retorno dos seus direitos.

4- Há outros itens referentes à Gestão da PETROS que precisam ser esclarecidos e destaque DOIS :

- Face aos Pareceres Técnicos Atuariais

Uma AÇÃO para comprovar se, efetivamente, ocorreram os aportes das Patrocinadoras especialmente da Petrobras.

- Uma AÇÃO de PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para confirma se a Direção da PETROS, nas aplicações dos Recursos Garantidores, obedeceu as DIRETRIZES estabelecidas nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN.

O Conselheiro Paulo Teixeira Brandão, profundo conhecedor da Gestão da PETROS que vem publicando na APAPE PRESS os seus trabalhos a favor dos Assistidos pode e é importante que faça, preparar um documento detalhando sobre a história da GESTÃO DA PETROS.

5- ASSISTIDOS QUE DEVEM PETICIONAR À JUSTIÇA NESTE FATO : BENEFÍCIO BD

- Quem se aposentou até 31.12.2002 deve estar com o valor da sua aposentadoria – BD – menor do que 40%.
- Quem se aposentou entre 01.01.2003 até 2015 (?!) data em que a Patrocinadora – Petrobras – criou um novo Plano de Cargos e Salários para TODOS OS PARTICIPANTES e deixou os ASSISTIDOS (aposentados e pensionistas) no Plano Anterior, sem quaisquer atualizações de seus valores – BD – em relação aos Participantes, tem valores das suas aposentadorias – BD – com diferentes níveis de reduções.
- Quem se aposentou após esta data do novo plano de cargos e salários deve estar com os valores das suas aposentadorias regulares.

A petição à Justiça, neste fato, é para os 2 primeiros grupos.

Assim temos estas distorções nestes Três Grupos :

Para o mesmo cargo (RG Nível A a D), Profissionais (Níveis 1 a 4), os Assistidos, de acordo com as datas de suas aposentadorias, têm diferentes valores de BD.

5.1- Universo destas Petições

A PETROS tem, atualmente, 9 Patrocinadores 79.592 Participantes e Assistidos – BD's.

Para reduzir as possíveis impugnações da PETROS / Petrobras nestes processos a serem peticionados devemos, mediante estudos, identificar, por petição, estas 9 Patrocinadoras e, em cada uma delas, os seus BD's.

De início, por ter conhecimentos, vamos reunir estes BD's da Patrocinadora e extinta Subsidiária Integral – PETROQUISA – que, nos “ **seus últimos dias ficou em uma Salinha no 7º andar da sede da Petrobras – Av. Chile – Rio** ” com algum funcionário da PETROQUISA da Área Administrativa para atender aos seus Assistidos.

Neste Grupo, por ter sofrido as mesmas restrições nas evoluções dos valores de seus benefícios BD, os Assistidos da Patrocinadora Petrobras devem ser incluídos.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2019